

ATA DE ABERTURA PROPOSTAS TÉCNICAS

CONCORRÊNCIA Nº 06/2021

Aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 10h00, tendo por local a sala da Superintendência de Compras e Licitações, no 2º andar do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Venâncio Aires, 2277, Bairro Centro, Santa Maria-RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços (Portaria nº 04, de 10.02.2022) para a sessão pública de abertura dos Envelopes nº 02 – Propostas técnicas, referentes à **Concorrência nº 06/2021** a qual tem por objeto a contratação, sem qualquer ônus para o município, de empresa especializada na implantação, gestão e operacionalização de solução completa responsável pelo controle eletrônico de margem consignável fornecendo módulo informatizado para geração automática das reservas, averbações e manutenção de lançamentos para o sistema de folha de pagamento do município, compreendendo implantação, migração de dados, suporte, treinamento e manutenção, conforme as especificações constantes do Edital e Termo de Referência, do **tipo Melhor Técnica**. **DA ABERTURA:** O envelope lacrado contendo as propostas técnicas foi aberto na presença dos representantes das empresas: 1) **Quantum Web Tecnologia da Informação Ltda**, CNPJ nº 10.357.398/0001-71, representada pela Sr.ª Daiane de Almeida Orlandi, CPF:018.640.100-02, 2) **Lucas A. B. de Mello**, CNPJ nº 06.030.539/0001-70, representada pela Sr. Lucas Antonio Barbosa de Mello, CPF: 943.161.200-34, e 3) **Zetra Soft Ltda**, CNPJ nº 03.881.239/0001-06, representada pela Sr.ª Isabela Moreira Neto, CPF:120.002.016-28; A representante da empresa Zetra Soft Ltda apresentou, antes da abertura dos Envelopes nº 02, Procuração e a Vigésima Alteração Contratual da Sociedade Empresária. **DA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA TÉCNICA:** **Passou-se à abertura do Envelope nº 02 - Envelope de Proposta Técnica, o seu conteúdo foi analisado e a documentação rubricada pela Comissão e representantes presentes.** A representante da empresa **Zetra Soft** manifesta-se da seguinte forma, em relação às empresas: “**Quantum Web:** *Dos 8 atestados de capacidade técnica apresentados, 04 não comprovam a qualidade mínima compatível com o objeto do certame. O quantitativo de linhas processadas nesses atestados é infinitamente inferior a capacidade necessária para o Gerenciamento do Município de Santa Maria. Portanto, não deverão ser considerados para o item 7.2.1.1. Quanto ao certificado ITIL apresentado, verifica-se ausência de comprovação de vínculo direto com o quadro funcional da Quantum Web.* **Lucas:** *Dos Atestados de Capacidade apresentados, dois foram emitidos pelo mesmo local, bem como os demais apresentados foram emitidos por entidades consignatárias, que não possuem capacidade de atestar a qualidade de serviços que serão utilizados por consignante. Ademais, nenhum dos atestados comprovaram quantitativo mínimo para a qualidade compatível com o objeto do certame. Portanto, não deverão ser*

considerados para o item 7.2.1.1. Não foi apresentado ISO 27001 e ISO 9001 da empresa, bem como certificados específicos da linguagem de desenvolvimento do sistema, PMP e ITIL. Ademais, a declaração da Planilha de Requisitos não foi assinada por representante legal. **Consignet:** Dos 07 atestados de capacidade técnica apresentados, nenhum comprova a qualidade mínima compatível com o objeto do certame. O quantitativo de linhas processadas nesses atestados é infinitamente inferior a capacidade necessária ao gerenciamento do Município de Santa Maria. Portanto, não deverão ser considerados para o item 7.2.1.1. Os certificados de ISO 27001 e ISO 9001, requisitados nos itens 7.2.2.1 e 7.2.3.1 respectivamente, são emitidos para outro CNPJ, não para a empresa licitante, desrespeitando o item que expressamente determina que os certificados deverão ser da empresa licitante". O representante da empresa **Lucas** fez a seguinte manifestação: "A empresa **Zetra Soft** contém alguns certificados vencidos. Não consta o documento referente ao item 7.2.6.2. A empresa **Quantum** também apresentou certificados expirados, também não consta o documento do item 7.2.6.2, e o Certificado profissional do representante da principal linguagem de desenvolvimento do software, não condiz com a principal linguagem de programação. E por fim, a **Consignet** não foi possível identificar claramente o certificado ISSO 27001 da hospedagem do software em Data Center". Os documentos das Propostas Técnicas serão analisados pelos técnicos da Secretaria de Município de Administração e Gestão de Pessoas, responsáveis pelo encaminhamento do pedido de contratação. O resultado será publicado no DOU, posteriormente. Nada mais a registrar, lavrou-se a presente ata que vai assinada por todos.

Solange Medina Cunha
Presidente da CPL.

Magda Adriani de L. Zappe
Membro da CPL.

Marieli Machado Tarragó
Membro da CPL.

Daiane de Almeida Orlandi,
Quantum Web Tecnologia da
Informação Ltda.

**Lucas Antonio Barbosa de
Mello,**
Lucas A. B. de Mello.

Isabela Moreira Neto
Zetra Soft Ltda.